



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

Portaria Nº 19/2023.

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 23, inciso II, alínea “a”, e artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, dispõem que é dispensável a licitação quando o valor para outros serviços e compras for de até 10% (dez por cento) do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

CONSIDERANDO, a proposta de menor valor, e a legalidade do processo feito pela Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - fica dispensado o procedimento licitatório nos termos artigo do 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa 49.232.886 CARLOS EDUARDO RODOVALHO SOUZA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº49.232.886/0001-98, prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva na rede de computadores da Câmara Municipal de vereadores de Três Ranchos/Goiás, período de fevereiro a dezembro 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Três Ranchos/Goiás, aos 01 de fevereiro de 2023.

José Carlos Bernardes

José Carlos Bernardes

Presidente da Câmara



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA AOS 01 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023, NO PLACAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, E NO SITE OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS,
<https://www.camaratresranchos.go.gov.br/>

TRÊS RANCHOS, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Divano Pereira Mundim

1º Secretário da Mesa Diretora